



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.154, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial I no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.21</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(175) 4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através do Superavit Financeiro apurado na conta do Convênio Federal abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017, excesso.

<b>Nº CONTA</b>	<b>ARREC.PREVISTA</b>	<b>ARREC.REALIZADA</b>	<b>EXCESSO DE JAN A NOV/18.</b>	<b>SUP. UTILIZADO</b>
8.140-X	0,00	2.538.403,17	2.538.403,17	300.000,00
				<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de Dezembro de 2018.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 04 de Dezembro de 2018.  
/acm.